



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 345 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 85, de 06 de setembro de 2022, referente a aprovação do cofinanciamento estadual para o custeio mensal de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II de referência estadual, no Hospital e Maternidade Santa Ângela sob gestão municipal de Tangará da Serra, Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

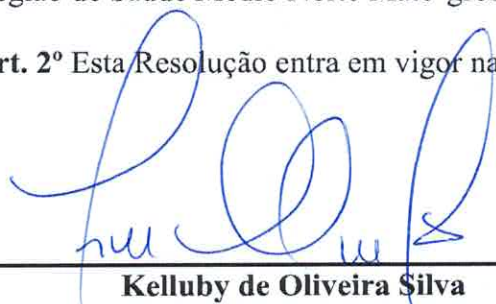
I – A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução “*Ad Referendum*” em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

RESOLVE:

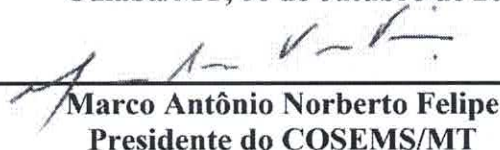
Art. 1º Aprovar a homologação Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 85, de 06 de setembro de 2022, referente a aprovação do cofinanciamento estadual para o custeio mensal de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva/UTI Pediátrica Tipo II, no Hospital e Maternidade Santa Ângela, de referência estadual, sob gestão municipal de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.



Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2022.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT